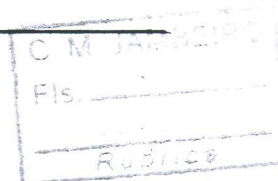




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 - EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br



LEI Nº 1582 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre criação de Rua para novo acesso ao Bairro Nossa Senhora das Dores.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Rua em área de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada no Conjunto Habitacional Jambeiro A, no Bairro da Serra, com a seguinte descrição:

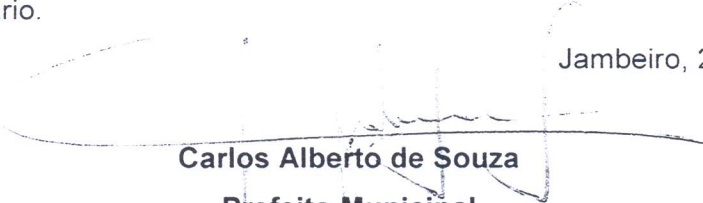
Parte de uma área de terreno situado no Bairro da Serra do Município de Jambeiro, Comarca de Caçapava, com 400,00 m², tendo início com a Rua Waldemar Gomes de Alencar e Área "A" daí segue em linha reta numa distância de 30,59 metros, daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 29,27 metros, confrontando até aqui com a Rua Waldemar Gomes de Alencar, daí deflete á esquerda e segue em linha reta numa distância de 59,40 metros, confrontando com a propriedade de Joaquim Sennes de almeida (atual matrícula 28.610), daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 11,57 metros, confrontando com a Área "A", encerrando a descrição desta área, conforme projeto de Levantamento de Área, em anexo, parte integrante dessa lei.

Artigo 2º - Será denominada **Rua Maria Angélica Sennes Almeida** a Rua descrita no artigo anterior.

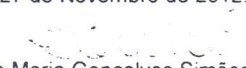
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 27 Novembro de 2012


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 27 de Novembro de 2012.


Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete